



POLÍTICA INSTITUCIONAL DE GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO E IRRBB

Janeiro de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ABRANGÊNCIA	4
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
3.1 ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES	5
3.1.1 DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS	5
3.1.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
3.1.3 COMITÊ DE AUDITORIA	6
3.1.4 DIRETORIA	7
3.1.5 COMITÊ DE RISCOS	7
3.1.6 SUBCOMITÊ DE CAIXA	8
3.1.7 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO RISCO DE MERCADO – CRO (<i>CHIEF RISK OFFICER</i>)	9
3.1.8 GERÊNCIA DE RISCOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL	10
3.1.9 GERÊNCIA DE RETAGUARDA DE TESOUREARIA E CÂMBIO	11
3.1.10 GERÊNCIA DE TESOUREARIA	11
3.1.11 AUDITORIA INTERNA	11
3.1.12 TECNOLOGIA	12
4. CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (<i>TRADING</i>)	12
4.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	12
4.2 METODOLOGIA E GERENCIAMENTO	13
5. CARTEIRA BANCÁRIA (<i>BANKING</i>)	14
5.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	14
5.2 METODOLOGIA E GERENCIAMENTO	14
6. ALOCAÇÃO DE CAPITAL	16
7. IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DE RISCOS	17



8.	BASE DE DADOS	17
8.1	INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO	18
8.2	SISTEMAS UTILIZADOS	18
8.3	RESUMO REGULATÓRIO	18
9.	GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO.....	20
10.	INSTRUMENTO DE <i>HEDGE</i>	22
11.	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO.....	22

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução nº 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional, alterada pela Resolução CMN nº 4.745/19, o Risco de Mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Instituição Financeira. Tal definição, inclui os seguintes riscos, categorizados por tipo de carteira:

Carteira *Trading*

- I. O risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
- II. O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (*commodities*), para os instrumentos classificados tanto na carteira de negociação quanto na carteira bancária.

Carteira *Banking*

- I. O risco do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no Capital e nos resultados da Instituição Financeira é definido pela sigla *IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book)*, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

No Mercantil do Brasil, o Risco de Mercado é gerenciado por meio de metodologias e modelos condizentes com a realidade do mercado nacional e internacional, permitindo embasar decisões estratégicas da Instituição com grande agilidade e alto grau de confiança. Nesse sentido, promove-se a imediata disseminação de informações e análises empreendidas sobre as exposições e os riscos assumidos pelo Conglomerado à Alta Administração e gerências envolvidas na gestão do risco, bem como os controles e as providências adotadas para garantir a eficácia da gestão do Risco de Mercado.

2. ABRANGÊNCIA

Para a efetividade do gerenciamento do Risco de Mercado são adotados procedimentos de **identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação** dos riscos de mercado associados ao Mercantil do Brasil e às Instituições integrantes do Conglomerado Prudencial.

Alinhado ao conceito que é apresentado na documentação do COSO_ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) que trata do Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura Integrada, entende-se por:

- **Identificar** – Os eventos, internos e externos, que influenciam o Risco de Mercado são identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos;
- **Avaliar** – Os riscos são analisados, considerando-se a sua probabilidade e o impacto como base para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Controlar e Mensurar** – A Política, os limites, os indicadores e os procedimentos são estabelecidos e implementados para assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia;
- **Monitorar** – O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- **Mitigar** – Os testes de estresse de condições extremas de mercado são realizados a fim de permitir avaliar possíveis impactos de cenários adversos, mas plausíveis sobre a exposição assumida pela Instituição, identificando assim potenciais vulnerabilidades;
- **Reportar** – O fomento tempestivo das informações e análises sobre o Risco de Mercado à estrutura organizacional responsável por sua gestão na Instituição, bem como as conclusões e providências adotadas.

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1 ATRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES

As atribuições e as responsabilidades da Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado no Mercantil do Brasil estão distribuídas entre diferentes comitês e níveis hierárquicos.

A estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado está centralizada na Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, subordinada à Diretoria de Riscos e *Compliance*, abrangendo todas as empresas do Conglomerado Prudencial, resultando em uma estrutura mais enxuta e ágil na tomada de decisões.

A estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado do Mercantil do Brasil é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, proporcional à dimensão e à relevância da exposição ao risco de mercado da Instituição, e sendo capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e de mercado em que a Instituição atua.

3.1.1 DAS RESPONSABILIDADES CONJUNTAS

Competem ao Conselho de Administração, à Diretoria, ao Comitê de Riscos e ao diretor responsável pelo risco - CRO (*Chief Risk Officer*) as seguintes responsabilidades:

- Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da Instituição;
- Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais de riscos, e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital;
- Revisar e aprovar o conteúdo da Declaração por Appetite ao Risco – RAS (*Risk Appetite Statement*) e garantir que o mesmo seja observado pela Instituição;
- Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;

- Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da Instituição.

3.1.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Fixar os níveis de apetite por riscos da Instituição por meio da RAS – Declaração de Apetite por Riscos – e revisá-los, com o auxílio do Comitê de Riscos, da Diretoria e do CRO;
- Aprovar a política e as estratégias para o gerenciamento do Risco de Mercado, com periodicidade mínima anual;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento do risco de mercado;
- Assegurar a correção tempestiva de eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- Aprovar a indicação do diretor responsável e a estrutura organizacional para o gerenciamento do Risco de Mercado;
- Ter ciência das informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, com periodicidade mínima anual;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS.

3.1.3 COMITÊ DE AUDITORIA

- Contribuir para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações, sistemas de controle e de gestão de riscos;
- Ter ciência da política, limites e instrumentos de gestão utilizados no gerenciamento do Risco de Mercado;
- Conhecer as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado.

3.1.4 DIRETORIA

- Endossar o nível de apetite à riscos fixados na Declaração por Apetite ao Risco – RAS, por meio do conhecimento dos riscos a que estão passíveis as Linhas de Negócio da Instituição;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento do risco de mercado;
- Assegurar a correção tempestiva de eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Ter ciência da política e das estratégias para o gerenciamento do Risco de Mercado, bem como conduzir as atividades que impliquem a assunção de riscos;
- Ter ciência do processo de alocação de capital correspondente às exposições sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*), bem como do risco associado à Carteira Bancária (IRRBB);
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- Conhecer as informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado;
- Aprovar e submeter ao Conselho de Administração, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na Declaração por Apetite ao Risco – RAS.

3.1.5 COMITÊ DE RISCOS

- Propor o nível aceitável de tolerância ao risco, por meio do conhecimento dos riscos a que estão passíveis as Linhas de Negócio da Instituição;
- Administrar proativamente o Risco de Mercado, por meio do recebimento regular de informações que sinalizem o nível de exposição e as perdas potenciais associadas a esse risco, adotando, quando necessário, medidas preventivas, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- Supervisionar a observância, pela diretoria da Instituição, dos termos da Declaração por Apetite ao Risco – RAS;

- Supervisionar a atuação e o desempenho do diretor responsável pelo risco, CRO (Chief Risk Officer);
- Ter ciência do processo de alocação de capital correspondente às exposições sujeitas à variação cambial, às taxas de juros, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (*commodities*), bem como do risco associado à Carteira Bancária (IRRBB);
- Ter ciência das informações divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado;
- Garantir o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e supervisores;
- Aprovar e submeter ao Conselho de Administração a Política de Gerenciamento do Risco de Mercado, bem como aprovar as Políticas de *Hedge* e de Precificação;
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas de Risco de Mercado, de Hedge e de Precificação.

3.1.6 SUBCOMITÊ DE CAIXA

- Propor estratégias de atuação para a otimização dos resultados e apresentar as posições mantidas pela Instituição, considerando o cenário político-econômico nacional e internacional;
- Avaliar os limites de investimentos em títulos públicos federais, privados, nacionais e internacionais;
- Ter ciência da política, das estratégias de gerenciamento de Risco de Mercado, bem como das Políticas Institucionais de Hedge e Precificação;
- Avaliar os limites operacionais das Carteiras de Negociação e da Carteira Bancária, propondo ao Comitê de Riscos, quando necessário, ajustes aos limites operacionais;
- Acompanhar o descasamento de ativos, passivos e moedas, aos quais a Instituição está exposta;
- Realizar reuniões extraordinárias para análise de posições e situações em que os limites operacionais sejam ultrapassados.

3.1.7 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO RISCO DE MERCADO – CRO (*CHIEF RISK OFFICER*)

- Supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Responsabilizar-se pela adequação dos processos, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento dos riscos à Declaração por Apetite ao Riscos – RAS e aos objetivos estratégicos da Instituição previstos nas políticas;
- Atender ao órgão supervisor quanto à estrutura e remessa de informações relativas ao gerenciamento do Riscos de Mercado e cumprir as demais exigências regulatórias;
- Subsidiar com informações e participar do processo de tomada de decisões estratégicas, e dando suporte ao Conselho de Administração, à Diretoria e ao Comitê de Riscos com informações relacionadas ao gerenciamento do Risco de Mercado;
- Reportar o grau de riscos assumidos pelo conglomerado Prudencial e submeter ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração limites consistentes com a tolerância aos riscos e com a Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Acompanhar de modo proativo o Risco de Mercado por meio de informações regulares que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos do risco;
- Assegurar a aplicação das diretrizes das Políticas Institucionais de Gerenciamento do Risco de Mercado, de Hedge e Precificação;
- Apoiar a Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado, objetivando o envolvimento necessário para o cumprimento da Política Institucional estabelecida e a manutenção das boas práticas;
- Propor as políticas, os limites, as diretrizes e os instrumentos de gestão do Risco de Mercado;
- Garantir que as informações de gerenciamento de riscos sejam divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado, com periodicidade mínima anual.

3.1.8 GERÊNCIA DE RISCOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL

- Estabelecer procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Mercado em conformidade com a Declaração por Appetite ao Riscos – RAS;
- Estabelecer padrões e procedimentos de gestão de risco, em conformidade com as recomendações do Banco Central do Brasil;
- Realizar periodicamente testes de avaliação das metodologias e modelos de sistemas de controles implantados e programas de testes de estresses de forma integrada aos demais riscos financeiros do Conglomerado Prudencial;
- Reportar as informações sobre o Risco de Mercado à Alta Administração, aos gestores envolvidos nos processos relacionados ao risco e aos órgãos reguladores e supervisores;
- Gerar informações em tempo hábil para a Diretoria da Instituição, auxiliando na tomada de decisão;
- Revisar a Política, as estratégias de gerenciamento de Risco de Mercado, bem como as Políticas Institucionais de Hedge e Precificação, com periodicidade mínima anual;
- Avaliar as características dos novos produtos, os riscos envolvidos e os possíveis controles a serem adotados;
- Acompanhar diariamente a evolução da conjuntura econômica e seus reflexos nas principais variáveis de mercado (juros, bolsa e câmbio), monitorando os respectivos impactos na carteira da Instituição;
- Contribuir com a proposição de estratégias e aprimoramento de metodologias que visem a redução da exposição ao risco de mercado, tanto da carteira trading como da carteira banking, em conformidade com a regulamentação vigente e o apetite a riscos definido pela Instituição;
- Publicar, no mínimo anualmente, informações em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado.

3.1.9 GERÊNCIA DE RETAGUARDA DE TESOURARIA E CÂMBIO

- Controlar os limites dos contratos operados na Bolsa de Valores (B3), inclusive *day trade*;
- Monitorar a observância da política de classificação na carteira de negociação, para os produtos da Tesouraria;
- Apurar diariamente a efetividade do *Hedge Accounting* e reportar ao Subcomitê de Caixa;
- Validar os dados das operações de *Hedge* com a contraparte;
- Registrar e liquidar a operação de *Hedge* na CETIP (Central de Liquidação e Custódia de Títulos Privados) e demais Câmaras de Compensação.

3.1.10 GERÊNCIA DE TESOURARIA

- Propor estratégias de atuação para a otimização dos resultados e apresentar as posições mantidas pela Instituição;
- Acompanhar, em conjunto com a área de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, o atendimento aos limites operacionais; monitorando, em especial, os descasamentos de indexadores e moeda, e caso necessário, propor realização de *Hedge*;
- Ter ciência das políticas Institucionais de Risco de Mercado, Liquidez, Tesouraria, Precificação e *Hedge*, bem como das estratégias de gerenciamento.

3.1.11 AUDITORIA INTERNA

- Verificar se as práticas de gestão do risco estão sendo conduzidas em conformidade com as Políticas definidas pela Instituição;
- Verificar a execução de processos administrativos nas rotinas de cálculo para testar a eficácia dos procedimentos referentes, especificamente, ao cálculo e a apuração dos riscos de mercado para alocação de capital.

3.1.12 TECNOLOGIA

- Responsabilizar-se pelo armazenamento da base de dados utilizada para o cálculo do Risco de Mercado, por um período mínimo de 5 anos;
- Dar suporte tecnológico às demandas de melhorias e manutenção relacionadas às bases de dados utilizadas para o Gerenciamento de Risco de Mercado, contribuindo para que as informações e ferramentas gerenciais sejam confiáveis e de fácil acesso para a tempestiva tomada de decisão.

4. CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (*TRADING*)

4.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A carteira de negociação consiste nos instrumentos, inclusive derivativos, detidos com a intenção de negociação ou destinados a *hedge* de outros elementos desta carteira, e que não estejam sujeitos à limitação da sua negociabilidade.

O Mercantil do Brasil estabeleceu os critérios para classificação das operações na carteira de negociação, conforme a seguir:

✓ **Instrumentos Financeiros:**

A operação deve ser um instrumento financeiro que tenha característica de negociação e que não esteja sujeita à limitação de sua negociabilidade. Tais instrumentos são aqueles destinados à:

- Revenda;
- Obtenção de benefício dos movimentos de preços efetivos ou esperados;
- Realização de arbitragens.

Ficam passíveis de serem classificadas como carteira de negociação, as seguintes operações:

- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, conhecida como Posição Bancada;
- Títulos e Valores Mobiliários (TVM) - mercado interno e externo.

Neste contexto, deve-se documentar a estratégia, explicitando a intenção de negociação, garantindo o registro no sistema de controle para que as mesmas sejam tratadas de maneira automática na base de dados do Risco de Mercado (RLM).

✓ **Derivativos:**

Para os instrumentos financeiros derivativos, faz-se necessário a identificação prévia de sua finalidade. Caso tenha o propósito de proteção (*hedge*), e o seu respectivo objeto estiver classificado na carteira de negociação, o derivativo terá a mesma classificação. Concomitantemente, é observado se o derivativo não terá nenhuma limitação em sua negociabilidade.

4.2 METODOLOGIA E GERENCIAMENTO

Para as operações contidas na carteira de negociação, a metodologia baseia-se no modelo padrão do Banco Central do Brasil, que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (*commodities*).

As operações classificadas na carteira de negociação são acompanhadas pela Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, que informa estas posições avaliadas pelo valor de mercado, diariamente, ao Subcomitê de Caixa, Comitê de Riscos e ao diretor responsável pelo gerenciamento do Risco de Mercado - CRO.

A Gerência de Retaguarda de Tesouraria e Câmbio fica responsável por monitorar a observância da política de classificação na Carteira de Negociação, acompanhando diariamente as posições inseridas nessa carteira. Além disso, essa área adota critérios que garantem que a classificação se mantenha adequada ao longo do tempo, utilizando controles que monitoram a rotatividade das operações na carteira de negociação.

5. CARTEIRA BANCÁRIA (*BANKING*)

5.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

São incluídas na carteira bancária todas as operações que representem fontes relevantes de risco de mercado e que não estejam classificadas na carteira de negociação. Consiste das operações estruturais (operações de Tesouraria, operações de crédito, depósitos, captações externas, etc) e derivativos cuja finalidade seja a proteção de instrumentos financeiros inseridos na mesma carteira.

5.2 METODOLOGIA E GERENCIAMENTO

Define-se o *IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book)* como risco do impacto de movimentos adversos das taxas de juros para o capital ou resultados de uma instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a carteira bancária, a abordagem adotada para mensuração e alocação de capital leva em consideração as métricas *EVE (Economic Value of Equity)* e *NII (Net Interest Income)*, respeitando as diretrizes dadas pela Circular Bacen 3.876/18, alterada pela Circular Bacen 3.938/19. A métrica *EVE* consiste em estimar a variação entre o valor presente dos fluxos de reapreçamento de instrumentos financeiros em um cenário-base (taxa atual) e o valor presente dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros (*stress*). A métrica *NII (Net Interest Income)* consiste na diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos financeiros sujeitos ao *IRRBB*, em um cenário-base e o resultado de

intermediação financeira destes mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros, considerando um horizonte de tempo até 12 meses.

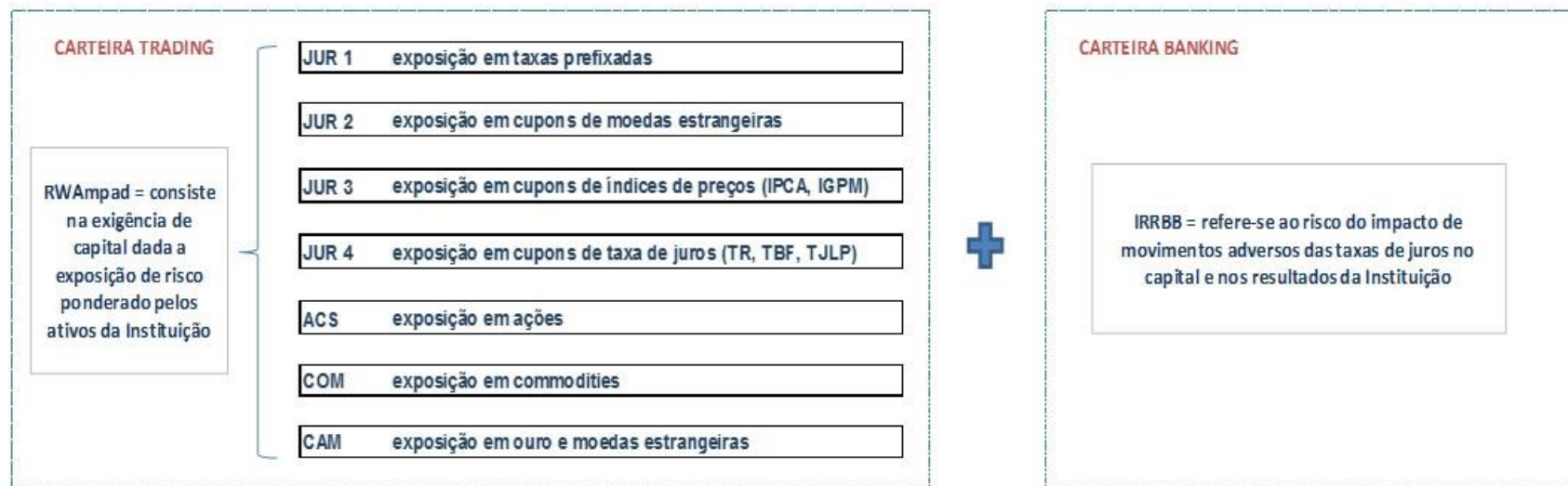
As abordagens de valor econômico (EVE) e de resultado de intermediação financeira (NII) foram desenvolvidas em linha com as melhores práticas de mercado e conforme arcabouço contido na regulamentação vigente, a citar Resolução CMN 4.557/17 e Circular Bacen 3.876/18.

Dentre suas premissas, são inseridos ajustes na estrutura temporal dos fluxos de caixa para melhor adequação à realidade do portfólio. Conhecidos por opcionalidades comportamentais, tais mudanças ocorrem em razão de resgates antecipados de depósitos ou liquidações antecipadas das operações de crédito, por exemplo.

O risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (*IRRBB*), é calculado diariamente, pela Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, que informa tais posições precificadas pelo valor de mercado ao Subcomitê de Caixa, Comitê de Riscos e ao diretor responsável pelo gerenciamento do Risco de Mercado – CRO em base mínima semanal.

6. ALOCAÇÃO DE CAPITAL

Os cálculos do capital regulatório de risco de mercado têm como principais vertentes: a classificação das operações nas carteiras de Negociação (*Trading*) e Bancária (*Banking*):



Para as operações contidas na carteira de negociação, a metodologia baseia-se no modelo padrão do Banco Central do Brasil, que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (*commodities*).

Já para as operações classificadas na carteira Bancária, a abordagem de valor econômico adotada para mensuração e alocação de capital é obtida atualmente através da combinação de 80% Δ EVE (*Economic Value of Equity*) e 20% do Δ NII (*Net Interest Income*).

Tal composição de cálculo é revisada periodicamente, para garantir que esteja alinhada com o perfil de exposição da Instituição.

O detalhamento da apuração de todas as parcelas de alocação de capital está contido no Manual de Atividades da área de Risco de Mercado.

7. IDENTIFICAÇÃO PRÉVIA DE RISCOS

Os riscos relacionados aos novos produtos de crédito, captação, tesouraria e negócios internacionais são avaliados durante o processo de desenvolvimento, por meio de FAP (Formulário de Aprovação de Produtos), conduzido pelo Comitê de *Suitability* de Produtos e Serviços. Avalia-se os riscos inerentes, o nível de exposição e a definição de possíveis controles e monitoramentos a serem adotados.

8. BASE DE DADOS

A base de dados do Risco de Liquidez e Mercado (RLM) é composta pelas operações de Ativo, de Passivo e de Derivativos do Mercantil do Brasil e demais empresas do grupo, que são gerados a partir dos sistemas de origem de cada produto.

Para atender ao gerenciamento de Risco de Mercado, a base de dados RLM informa, diariamente, os fluxos projetados das operações, os vencimentos, o valor principal, juros e demais valores relacionados a cada parcela/operação, com o objetivo de efetuar a marcação a mercado dos fluxos de caixa, respeitando cada fator de risco e utilizando curvas de mercado que espelham as expectativas dos agentes econômicos.

8.1 INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

Com o intuito de garantir a qualidade das informações recebidas, a Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital realiza a verificação da integridade dos dados, em base diária, por meio de validações com saldos contábeis dos produtos em carteira.

Os dados, bem como os respectivos cálculos para apuração das parcelas sujeitas à variação cambial, à taxa de juros, aos preços de ações e aos preços de mercadorias são armazenados pelo período de 7 (sete) anos.

8.2 SISTEMAS UTILIZADOS

Para o gerenciamento do Risco de Mercado, o Mercantil do Brasil utiliza ferramenta de fornecedor externo, a qual garante a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco, decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (*commodities*).

Cabe destacar a importância do gerenciamento da carteira bancária, também realizado por meio do mesmo sistema, permitindo a mensuração, cálculo de alocação de capital (IRRBB) e controle do risco com base em metodologias aderentes às características da carteira, considerando a maturidade, a liquidez e a sensibilidade ao risco dos instrumentos financeiros contidos na mesma.

8.3 RESUMO REGULATÓRIO

A tabela a seguir sumariza a regulamentação que rege o gerenciamento do risco de mercado, a qual gera exigência de apuração do capital mínimo regulamentar para as exposições a variação de taxas de juros, câmbio e derivativos, bem como a realização de análises de sensibilidade e estresse de capital.

Assunto	Norma	Descrição
Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital	Resolução CMN 4.557/2017	Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.
Carteira Negociação	Circular Bacen 3.634/2013	Exposição às taxas de juros prefixadas (RWA Jur1).
	Circular Bacen 3.635/2013	Exposição às taxas de cupons de moeda estrangeira: DÓLAR, EURO, FRANCO SUÍÇO, IENE, LIBRA ESTERLINA e demais moedas (RWAJur2).
	Circular Bacen 3.636/2013	Exposição às taxas de cupons de índice de preços: IPCA, IGP-M, demais índices de preços, IGP-DI, INPC. (RWA Jur3).
	Circular Bacen 3.637/2013	Exposição às taxas de cupons de taxa de juros: TR, TJLP, TBF, demais índices de taxa de juros (RWA Jur4).
	Circular Bacen 3.638/2013	Cálculo referente à variação do preço de AÇÕES (RWA Acs).
	Circular Bacen 3.639/2013	Cálculo referente à variação do preço de <i>commodities</i> (RWA Com).
	Circular Bacen 3.641/2013	Exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial (RWA Cam).
Carteira Bancária (IRRBB)	Circulares Bacen 3.876/2018 e 3.938/2019	Dispõe sobre as metodologias e procedimentos para a avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), a identificação, mensuração da parcela Rban, controle do IRRBB, divulgação pública e remessa ao Bacen de informações relativas ao IRRBB.
Análise de Sensibilidade	Instrução CVM 475/2008	Dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade (testes de <i>stress</i>).
Perfil Mensal dos Fundos de Investimento	Instrução CVM 512/2011	Instrução de preenchimento do Perfil Mensal dos Fundos de Investimento, considerando os riscos inerentes às carteiras de Renda Fixa e Renda Variável (testes de <i>stress</i>).

9. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO

A mensuração do Risco de Mercado dos fundos de investimento, administrados e geridos pela MB Corretora, é realizada através do cálculo diário do VaR – Value at Risk, de cada carteira, sob a responsabilidade da Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital, área totalmente segregada da Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Dadas as características dos produtos, os limites de perdas são definidos para cada modalidade de fundo, segmentados em cinco categorias: (i) Fundos Referenciados DI; (ii) Fundos de Renda Fixa; (iii) Fundos Multimercados; (iv) Fundos de Renda Variável; e (v) Fundos de Investimento em Cotas, conforme segue:

(i) Fundos Referenciados DI: compostos com no mínimo 95% dos ativos referenciados no CDI. Nessa categoria de fundo, a probabilidade de perda diária é muito pequena já que apenas 5% do patrimônio desses fundos poderão estar expostos à curva de taxa prefixada ou outros riscos permitidos pela legislação. Assim, a perda máxima em um dia deverá ser equivalente ao valor relativo ao *VaR* do dia de referência sobre o valor do patrimônio líquido do fundo com limite estipulado em 0,05%.

(ii) Fundos de Renda Fixa: são fundos que comportam em suas carteiras títulos com taxas prefixadas e pós-fixadas, independente da proporção. Nessa categoria de fundos a probabilidade de perda diária é mais alta já que o fundo poderá estar 100% posicionado em títulos prefixados. Assim, o limite será dado pelo *VaR* do dia de referência em relação ao patrimônio líquido do fundo até o valor equivalente a 0,5% do mesmo.

(iii) Fundos Multimercados: constituídos com carteiras diversificadas, sem se prender a um único fator de risco. Desta forma, a probabilidade de perda diária é alta já que o fundo poderá estar exposto aos fatores de risco de renda variável e/ou de taxas prefixadas, câmbio, *commodities*, etc. Assim a perda máxima para um dia deverá ser a relação do *VaR* do dia de referência e o patrimônio do líquido do fundo (VaR / PL), podendo atingir o valor máximo de 3,0%.

(iv) Fundo de renda variável: são fundos cujas carteiras são majoritariamente expostas ao fator de risco de mercado das ações negociadas em bolsas de valores. Assim, considerando-se a alta volatilidade dos preços das ações em bolsa, sob a influência dos mais diversos cenários e do desempenho próprio das empresas, nesta modalidade de fundos a probabilidade de perda em um dia é considerada muito alta, uma vez que, pela diversificação da carteira não é possível eliminar totalmente o Risco de Mercado. Portanto, a perda máxima para essa modalidade de fundos será o *VaR* do dia de referência, em relação ao patrimônio líquido do fundo, com limite de até 5,0%.

(v) Fundos de Investimento em Cotas (FIC): para os fundos de investimento em cotas de fundos deverá ser observado a característica de cada fundo investido tomando-se como limite o respectivo fundo principal, ou seja:

- ✓ Para fundos de investimento em cotas de fundos de investimento referenciado DI, a perda máxima para um dia é de 0,05% sobre o patrimônio líquido do FIC (*VaR* do dia de referência / PL);
- ✓ Para fundos de investimento em cotas de fundos de renda fixa, a perda máxima tolerada para um dia é de 0,50% sobre o patrimônio líquido FIC (*VaR* do dia de referência / PL);
- ✓ Para os fundos de investimento em cotas de fundos de investimento multimercados, a perda máxima aceitável para um dia é 3,0% sobre o patrimônio líquido do FIC (*VaR* do dia de referência / PL); e
- ✓ Para os fundos de investimento em cotas de fundos de renda variável, a perda máxima razoável para um dia é de 5,0% sobre o patrimônio líquido do FIC (*VaR* do dia de referência / PL).

Os resultados disponibilizados são analisados pela MB Corretora e se acaso houver algum limite extrapolado, a informação é levada ao comitê responsável pela tomada de decisões, que poderá ser de realocação de ativos ou análise de causas e efeitos, justificando sua manutenção.

A Diretoria de Mercado de Capitais, juntamente com a Gerência de Mercado de Capitais e Coordenação de Renda Variável, forma o comitê responsável pela tomada de decisões relativas aos Fundos de Investimentos.

A Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital realiza testes de estresse baseados em cenários previstos na instrução CVM 512 dos diversos Fundos administrados pela MB Corretora.

10. INSTRUMENTO DE *HEDGE*

O Mercantil do Brasil faz, quando oportuno, uso do instrumento de *hedge* com o intuito de proteger uma determinada exposição de variações bruscas de preços. A estratégia de *hedge* consiste em compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes da exposição às variações no valor de mercado ou no fluxo de caixa de qualquer ativo, passivo, compromisso ou transação futura prevista. Não há, nessa estratégia, intenção de gerar resultado (*trade*) dessas oscilações.

A Gerência de Riscos Financeiros e Gestão de Capital monitora o nível de exposição ao risco de mercado por *book*, que é informado ao Subcomitê de Caixa. Caso alguma exposição não esteja adequada ao nível aceitável de tolerância ao risco, poderá o Subcomitê de Caixa propor a realização de *hedge*, que deverá ser submetido e aprovado pelo Comitê de Riscos.

11. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

A Política Institucional de Gerenciamento de Risco de Mercado entra em vigor a partir da aprovação pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Riscos, ficando à disposição dos órgãos, internos e externos, de fiscalização e supervisão. A qualquer momento, mas com periodicidade mínima anual, poderá ser revisto o teor deste documento, devendo ser submetido novamente à aprovação.